

10.513.130/0001-81

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - CENTRO

CEP 58.985-000

SANTANA DE MANGUEIRA-PB



*Recebido em 29/07/2009*  
*Maria de Fátima Oliveira*  
**Maria de Fátima Oliveira**  
SEC. EXECUTIVA  
CPF 294.508.498-89

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº *010*/2009, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 232.772,30 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente e principalmente para ajustar as modificações impostas pelo SAGRES-PB.

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

**02.010 – GABINETE DO PREFEITO**

Rubrica: 04.121.0002.2002 –Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Valor : 5.500,00

**Elementos de Despesas:**

3190.04.....	R\$	500,00
3190.92.....	R\$	500,00
3350.43.....	R\$	1.500,00
3390.31.....	R\$	500,00
3390.47.....	R\$	1.000,00
3390.92.....	R\$	500,00
3390.93.....	R\$	1.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>

**Fontes:** Recursos do Tesouro Municipal

**Finalidade:** Despesas diversas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Rubrica: 04.122.0005.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Geral

Valor : 43.700,00

**Elementos de Despesas:**

3190.04.....	R\$	38.700,00
3190.92.....	R\$	1.000,00
3350.41.....	R\$	500,00
3350.43.....	R\$	500,00
3390.47.....	R\$	1.000,00
3390.92.....	R\$	1.000,00
3390.93.....	R\$	1.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>43.700,00</b>

Fontes: Recursos do Tesouro Municipal

Finalidade: Despesas diversas

**02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

Rubrica: 04.124.0008.2008 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade

Valor : 18.220,00

**Elementos de Despesas:**

3190.04.....	R\$	7.200,00
3190.92.....	R\$	1.000,00
3350.41.....	R\$	500,00
3350.43.....	R\$	500,00
3390.47.....	R\$	1.000,00
3390.92.....	R\$	1.000,00
3390.93.....	R\$	1.000,00
4690.71.....	R\$	6.020,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.220,00</b>

Fontes: Recursos do Tesouro Municipal

Finalidade: Pagamento de Dívida junto a ENERGISA e outras despesas.

**02.040 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Rubrica: 20.601.0011.2009 – Manutenção das Atividades com Agricultura

Valor : 21.570,00

**Elementos de Despesas:**

3190.04.....	R\$	2.790,00
3190.11.....	R\$	12.780,00
3190.92.....	R\$	1.000,00
3390.14.....	R\$	1.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

3350.41.....	R\$	500,00
3350.43.....	R\$	500,00
3390.47.....	R\$	1.000,00
3390.33.....	R\$	1.000,00
3390.93.....	R\$	1.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>21.570,00</b>

**Fontes:** Recursos do Tesouro Municipal

**Finalidade:** Despesas Diversas

**02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Rubrica: 12.365.0019.2020–Manutenção das Atividades da Creche

Valor : **10.580,00**

**Elementos de Despesas:**

3190.11.....	R\$	2.790,00
3190.04.....	R\$	2.790,00
3190.13.....	R\$	500,00
3190.92.....	R\$	500,00
3350.41.....	R\$	500,00
3350.43.....	R\$	500,00
3390.47.....	R\$	1.000,00
3390.33.....	R\$	1.000,00
3390.93.....	R\$	1.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.580,00</b>

**Fontes:** Recursos do MDE e FUNDEB

**Finalidade:** Despesas diversas

Rubrica: 12.361.0027.2032–Manutenção das Atividades com o Ensino Fundamental

Valor : **4.500,00**

**Elementos de Despesas:**

3350.41.....	R\$	500,00
3350.43.....	R\$	500,00
3390.31.....	R\$	500,00
3390.47.....	R\$	1.000,00
3390.33.....	R\$	1.000,00
3390.93.....	R\$	1.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.500,00</b>

**Fontes:** Recursos do MDE e FUNDEB

**Finalidade:** Despesas diversas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**Rubrica:** 12.362.0027.2069–Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio  
**Valor : R\$ 8.082,30**

**Elementos de Despesas:**

3390.36..... R\$ 8.082,30

**Sub-Total..... R\$ 8.082,30**

**Fontes:** Recursos do FNDE

**Finalidade:** Despesas com pagamento de despesas do transporte escolar ensino médio.

**02.060 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO**

**Rubrica:** 15.122.0049.2057–Manutenção das Atividades da Sec. de Transporte e Urbanismo

**Valor : 10.080,00**

**Elementos de Despesas:**

3190.04.....R\$ 5.580,00

3190.92.....R\$ 500,00

3350.41.....R\$ 500,00

3350.43 .....R\$ 500,00

3390.47.....R\$ 1.000,00

3390.33.....R\$ 1.000,00

3390.93.....R\$ 1.000,00

**Sub-Total.....R\$ 10.080,00**

**Fontes:** Recursos do Tesouro Municipal

**Finalidade:** despesas diversas.

**02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**Rubrica:** 10.301.0034.2040–Manter as Atividades da Saúde Pública

**Valor : 55.020,00**

**Elementos de Despesas:**

3190.04.....R\$ 50.520,00

3190.92.....R\$ 500,00

3350.41.....R\$ 500,00

3350.43 .....R\$ 500,00

3390.47.....R\$ 1.000,00

3390.33.....R\$ 1.000,00

3390.93.....R\$ 1.000,00

**Sub-Total.....R\$ 55.020,00**

**Fontes:** Recursos do Tesouro Municipal

**Finalidade:** Despesas diversas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**02.080 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA**

Rubrica: 08.243.0044.2051 – Agente Jovem

Valor : 1.000,00

Elemento de Despesa:

3190.04.....	R\$ 1.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

Fontes: Recursos do FNAS

Finalidade: Despesas do projoem.

Rubrica: 08.244.0044.2052– Casa da Família

Valor : 13.500,00

Elemento de Despesa:

3190.04.....	R\$ 13.500,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>

Fontes: Recursos do FNAS

Finalidade: Despesas com pagamento dos profissionais do PAIF.

Rubrica: 08.244.0045.2054–Manutenção das Atividades Assistenciais

Valor : 41.020,00

Elemento de Despesa:

3190.04.....	R\$ 29.520,00
3190.92.....	R\$ 500,00
3350.41.....	R\$ 500,00
3350.43.....	R\$ 500,00
3390.32.....	R\$ 1.000,00
3390.47.....	R\$ 1.000,00
3390.48.....	R\$ 6.000,00
3390.33.....	R\$ 1.000,00
3390.93.....	R\$ 1.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$ 41.020,00</b>

Fontes: Recursos próprios

Finalidade: Despesas diversas

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, 17 de junho de 2009.

*Tânia Mangueira Nitão Inácio*  
Tânia Mangueira Nitão Inácio  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 232.772,30 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente e principalmente para ajustar as modificações impostas pelo SAGRES-PB.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2009:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2010**

Sem reflexo, pois as despesas de custeio e de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2011**

Sem reflexo, pois as despesas de custeio e de capital emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, 17 de junho de 2009.

  
Tânia Mangueira Nitão Inácio  
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 232.772,30 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente e principalmente para ajustar as modificações impostas pelo SAGRES-PB.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Fonte de recursos provenientes do Tesouro Municipal através de recursos próprios do Município (FPM e/ou ICMS), FNAS e outros.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Santana de Mangueira, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, 17 de junho de 2009.

*Tânia Mangueira Nitão Inácio*  
Tânia Mangueira Nitão Inácio  
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

10.513.130/0001-81

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N - CENTRO

CEP 58.985-000

SANTANA DE MANGUEIRA-PB

MENSAGEM Nº 010 /2009, de 17 de junho de 2009.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores do Município de Santana de Mangueira

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir um crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 232.772,30 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento corrente e principalmente para ajustar as modificações impostas pelo SAGRES-PB.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

*Tânia Mangueira Nitão Inácio*  
Tânia Mangueira Nitão Inácio  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
SEBASTIAO SALUSTINO DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

*Recebido em 29/07/2009*  
*Maria de Fátima Oliveira*  
Maria de Fátima Oliveira  
SEC. EXECUTIVA  
CPF 294.508.498-89